



Valide aqui  
este documento

# 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ARNALDO COLOCCI NETTO

Rua da Alfândega, nº 91 - 3º andar

Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2224-7723

e-mail: cartorio@8ri-rj.com.br

24/034176

**CERTIFICO**, atendendo a pedido feitas as buscas necessárias nos livros deste Serviço Registral, desde 26 de julho de 1937, data de sua instalação, até hoje, que no **Lº 2-AB, às fls. 92, sob nº 12.863**, CONSTA matriculado o imóvel sito à: **RUA MIRANDA E BRITO, Nº 66 - APARTAMENTO 202, com direito a UMA VAGA na garagem e a fração de 1/12 do respectivo terreno**, terreno medindo na totalidade: 16,00m de frente e fundos por 35,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com terreno designado por lote 26, de Maria Alves Ferreira; nos fundos com o prédio nº 71 da Rua Calmon Cabral, de Fernando João Pinto Torres ou sucessores, à direita com o lote 29 da Rua Miranda e Brito, de J. Carneiro ou sucessores, na Freguesia de Irajá, em nome de **JAIR ABREU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, CPF nº 217.262.727-53 e sua mulher IRENE CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, CPF nº 704.549.137-20**, que adquiriram por compra a Nilton Pinto França e Marcia Maria Bodart Santos, divorciados, conforme instrumento particular de 31/03/1987, registrada sob **R-5/12.863** em 04/11/1987. QUE sob **R-1/12.863** em 01/06/1977, consta que o imóvel objeto da presente encontra-se HIPOTECADO a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC nº 00.360.305/0198**. QUE sob **Av-6/12.863** em 04/11/1987, pelo mesmo título que deu origem ao R-5 acima, os adquirentes ficam SUBROGADOS junto à credora no R-1 à dívida atual, que será paga em 62 meses, aos juros de 10% ao ano, em prestações mensais e consecutivas, tendo vencido a 1ª em 25/04/1987. QUE sob **Av-3/12.863** em 28/02/1985, consta que a **Convenção de Condomínio** foi registrada no Lº 3-Auxiliar, fls. 135, sob nº 369. **Certifico ainda**, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como de eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel descrito, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, **além do declarado** e prenotações realizadas até o dia 12/11/2024. jf. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 14/11/2024. O OFICIAL.

Certidão expedida às 10:30h.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

**RECIBO** da certidão nº 24/034176, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 143,09** de **RODRIGO LOPES PORTELLA**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **14/11/2024**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Emolumentos	L.6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FURNAPEN	ISSQN	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEVJ/50739 VGL



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9CC35-BASZD-VE86F-FHJYC>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

